



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1190/2006

“Abre Crédito Especial no orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sem seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

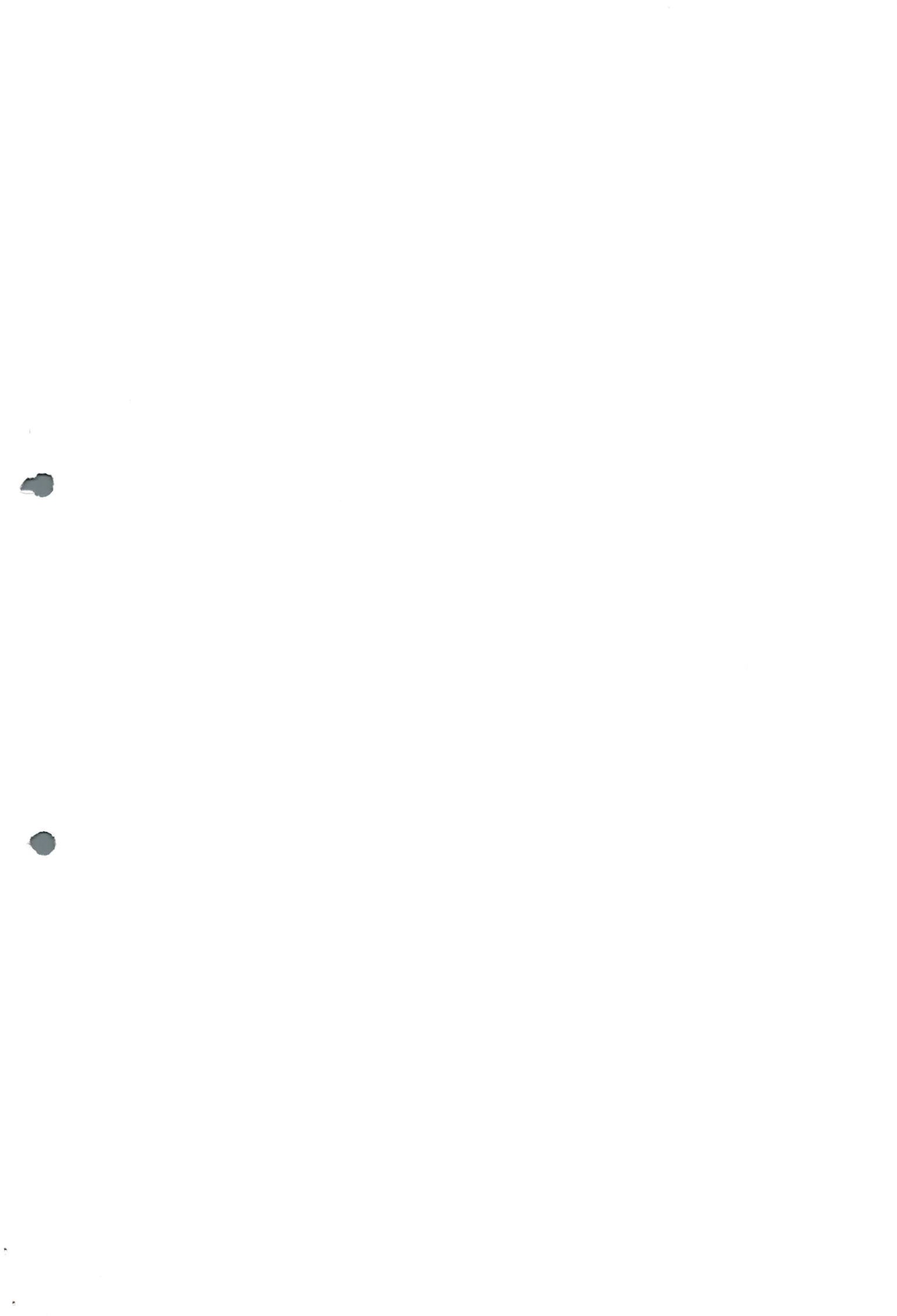
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município, o seguinte crédito especial:

02 04 15 122 0420 2.099 - Atividades do Setor de Obras
31.90.34 - Outras Despesas de Pessoal dec. De contratos de terceirização
R\$150.000,00

Parágrafo único - Para atender ao disposto no Caput, ficam anuladas as seguintes dotações:

- 0204 26 782 0416 2.087 - Manutenção Serv. M. de Estradas de Rodagem
339036.....- Outros Serviços Pessoas Físicas - R\$15.000,00
- 0204 15 452 0417 2.089 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública
339036.....Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física - R\$10.000,00
- 0204 150451 0420 1.089 - Extensão de Rede de Ilum.Pública
449051.....Obras e Instalações - R\$5.000,00







MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 0202 08 244 0415 2.139 - Produção e Ampliação de Moradias
319004 - Contratação por Tempo Determinado - R\$10.000,00
- 0202 08 244 0415 2.139 - Produção e Ampliação de Moradias
339030 - Material de Consumo - R\$70.000,00
- 0202 12 364 0411 2.124 - Manut.do Transporte do Ens.Médio e Superior
339036 - Outros Serviços de Terc. E Pessoa Física R\$10.000,00
- 0202 08 244 0415 2.139 - Produção e Ampliação de Moradia
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$20.000,00
- 0204 17 512 0417 1.096 - Construção de Usina de Lixo e Aterro Sanitário
449051 - Obras e Instalações R\$10.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 03 de maio de 2006


Dirceu Passos
Prefeito Municipal



